



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Protocolo nº 2.430
Livro nº 02 Fls 77
Data 20/08/26
Hora 13:20
Aline Ramos
Secretaria

"Dispõe sobre a proibição de nomeação, posse e contratação em cargos, empregos ou funções públicas de pessoas condenadas por crimes de maus-tratos contra animais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências".

Art. 1º Fica proibida a nomeação, a posse e a contratação em cargos efetivos (mediante concurso público), empregos públicos, cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou funções de confiança, de pessoas que tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, pelo crime de maus-tratos a animais.

Parágrafo único- A proibição descrita no caput deste artigo aplica-se no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Alto Alegre.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se crime de maus-tratos contra animais o previsto no Art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), bem como em suas legislações correlatas e alterações posteriores.

Art. 3º - A restrição prevista nesta Lei terá início a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória e perdurará até o comprovado cumprimento integral da pena ou a extinção da punibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

Art. 4º- Os editais de concursos públicos e de processos seletivos simplificados realizados pelo Poder Público deverão constar, obrigatoriamente, a vedação contida nesta Lei.

Parágrafo único - O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da posse ou contratação, certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos competentes.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre, 19 de agosto de 2026.

Emerson dos Passos Gropo
Vereador

Considerado Objeto
de Deliberação

____/____/____

Alto Alegre ____/____/____

☐ Aprovado por ____ a ____

☐ Rejeitado por ____ a ____

Presidente